

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 10 de abril de 2026, às 14:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Bruno de Andrade Vasques.
- 4. Ordem do Dia:** **(i)** ratificação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às Notificações de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAs S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3.1 da Escritura de Emissão, para o mês de março/2026 ("Aumento de Capital"); **(ii)** aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião.
- 5. Deliberações:** Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) **Ratificaram** o Aumento de Capital, conforme já autorizado nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e da Escritura de Emissão, no valor de R\$ 600.098,40 (seiscentos mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 666.776 (seiscentas e sessenta e seis mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$ 0,90 (noventa centavos) por ação, fixado de acordo com os critérios combinados estabelecidos no parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o cálculo do Preço de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.7 da Escritura de Emissão, resultante da conversão em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão. Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 913.691.239,63 (novecentos e treze milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), dividido em 130.861.748 (cento e trinta milhões, oitocentas e sessenta e um mil, setecentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 914.291.338,03 (novecentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), dividido em 131.528.524 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e vinte e quatro ações) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações da Companhia farão jus de forma integral a todos os benefícios atribuídos às atuais ações de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da presente data;

- (ii) **Aprovaram**, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - *O capital social da Companhia é de R\$ 914.291.338,03 (novecentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 131.528.524 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e vinte e quatro ações) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

- (iii) **Autorizaram** a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro

instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião.

6. Publicação da Ata: Em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166/2022, conforme alterada ("RCVM 166"), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e parágrafo único do art. 1º da RCVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e do site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data em que a presente ata for divulgada.

7. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário – Bruno de Andrade Vasques. Membros Titulares do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente

Bruno de Andrade Vasques
Secretário